CAMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL





LEI N°3034, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$39.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.02.10.301.0040.2.125 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (497) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 39.000,00 Recurso 4510 – PAB Fixo

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.02.10.301.0040.2.125 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (500) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 4.000,00 10.02.10.301.0040.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (510) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 20.000,00 10.02.10.302.0037.2.129 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S (3283) 3.1.50.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 15.000,00 Recurso 4510 – PAB Fixo

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03

dias do mês de outubro do ano de 2012.

PUBLICADO

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro Prefeito Municipal No Mural da Prefeitur

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva

Chefe de Gabinete do Prefelto